



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 15 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 640

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 15 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 640

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.415/2022, DE 14/01/2022.

Aplica o índice de atualização monetária e estabelece o Calendário Fiscal dos lançamentos diretos e anuais do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

Considerando o que dispõe os artigos 81; Art. 150 (IPTU), Art. 209 (TAXA LICENÇA), todos da Lei Complementar Municipal 190/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Fiscal no Município de Rosana para o exercício de 2022, para os tributos que especifica.

Art. 2º - O **Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS-Fixo)** poderá ser pago, em parcela única ou em até 04 (quatro) prestações trimestrais, com vencimentos abaixo discriminados:

PARCELAS	VENCIMENTO
Única	10/03/2022
Primeira	10/03/2022
Segunda	10/06/2022
Terceira	12/09/2022
Quarta	12/12/2022

Parágrafo Único. Quando o pagamento for realizado em parcela única dentro do prazo o contribuinte gozará de redução, na forma de desconto de 20% (vinte por cento) do valor deste imposto.

Art. 3º - O **Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU** poderá ser pago, em parcela única ou em até 08 (oito) parcelas mensais.

PARCELAS	VENCIMENTO
Única	10/05/2022
Primeira	10/05/2022
Segunda	10/06/2022
Terceira	11/07/2022
Quarta	10/08/2022
Quinta	12/09/2022
Sexta	10/10/2022
Sétima	10/11/2022

Oitava	12/12/2022
--------	------------

§ 1º - Quando o pagamento for realizado em parcela única dentro do prazo gozará de redução, na forma de desconto de 20% (vinte por cento) do valor deste imposto.

§ 2º - Não será promovido lançamento do IPTU com valor igual ou inferior a R\$ 20,00 (Vinte reais), por corresponder ao custo médio com o lançamento.

§ 3º - O pedido de isenção deverá ser formulado até 31 de janeiro do ano em que será efetuado o lançamento.

Art. 4º - Os lançamentos de **Taxa de Fiscalização de Atividades (taxa de poder de polícia - art. 78 do CTN e 199 do Código Tributário Municipal)** poderão ser pagos em cota única ou em 04 (quatro) parcelas trimestrais.

PARCELAS	VENCIMENTO
Única	10/03/2022
Primeira	10/03/2022
Segunda	10/06/2022
Terceira	12/09/2022
Quarta	12/12/2022

Parágrafo único. As atividades definidas como de baixo risco, conforme disposto no inciso II, § 1º, Art. 3º c/c § 3 do Art. 1º, ambos da Lei 13.874, de 2019 e artigo 4º, incisos I e II e 78. Ambos do CTN, não estão dispensadas do pagamento da taxa, submetendo-se ao mesmo calendário do caput deste artigo.

Art. 5º - Ficam atualizados monetariamente os tributos municipais, pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento).

Art. 6º - Fica atualizado monetariamente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), a unidade de referência fiscal do município (VRM), que passa a vigorar no exercício de 2022, com o valor de R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **14 (catorze) dias** do mês de janeiro de 2022.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

DIEGO GUTIERRES SILVA
SECRETÁRIO DE ARRECAÇÃO E COLETORIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 15 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 640

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DE ROSANA COMUNICADO

Processo nº 117/2021 - Tomada de Preços nº 010/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de acessibilidade urbana no Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Rosana, que em razão do prazo de recurso ter transcorrido "in albis", **COMUNICA** aos proponentes participantes do **117/2021 - Tomada de Preços nº 010/2021**, que a abertura do envelope nº 02 (Proposta) das proponentes habilitadas será realizada pela Comissão de licitações, em sessão pública no dia **18/01/2021**, às **08h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana/SP. Publique-se. Rosana, 14 de janeiro de 2022. André Xavier de Barros - Presidente da Comissão de Licitações.

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9001/2022

Processo nº 127/2021 - Pregão (Presencial) nº 064/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de pneus novos (1ª vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados e aquisição de protetores de borracha e câmara de ar, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 127/2021 - Pregão (Presencial) nº 064/2021**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por lote(s): **CIRO NISHIYAMA & CIA. LTDA**, conforme segue: item 18 - R\$ 430,00; item 19 - R\$ 380,00; item 20 - R\$ 502,00; item 21 - R\$ 518,00; item 43 - R\$ 604,00; item 44 - R\$ 902,00; item 48 - R\$ 1.252,00; item 49 - R\$ 808,00; item 50 - R\$ 960,00; item 51 - R\$ 570,00; item 52 - R\$ 756,00; item 53 - R\$ 786,00; item 54 - R\$ 1.205,00; item 55 - R\$ 1.269,00; item 56 - R\$ 1.495,00; item 57 - R\$ 1.259,50; item 58 - R\$ 61,55; item 60 - R\$ 40,47.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 14/01/2022.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9002/2022

Processo nº 127/2021 - Pregão (Presencial) nº 064/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de pneus novos (1ª vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados e aquisição de protetores de borracha e câmara de ar, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 127/2021 - Pregão (Presencial) nº 064/2021**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por lote(s): **BENÍCIO PNEUS EIRELI**, conforme segue: item 01 - R\$ 178,00; item 02 - R\$ 200,00; item 03 - R\$ 235,00; item 04 - R\$ 184,00; item 05 - R\$ 292,00; item 06 - R\$ 252,00; item 07 - R\$ 434,00; item 08 - R\$ 414,00; item 09 - R\$ 398,00; item 10 - R\$ 403,00; item 11 - R\$ 595,00; item 12 - R\$ 546,00; item 13 - R\$ 47,90; item 14 - R\$ 959,00; item 15 - R\$ 110,00; item 16 - R\$ 47,90; item 17 - R\$ 2.420,00; item 22 - R\$ 1.977,00; item 23 - R\$ 2.484,00; item 25 - R\$ 2.857,00; item 26 - R\$ 3.232,00; item 27 - R\$ 2.288,00; item 29 - R\$ 3.393,00; item 30 - R\$ 3.188,00; item 31 - R\$ 2.132,00; item 32 - R\$ 3.891,00; item 33 - R\$ 4.559,00; item 34 - R\$ 6.074,00; item 35 - R\$ 5.812,00; item 36 - R\$ 200,10; item 37 - R\$ 230,50; item 38 - R\$ 2.393,00; item 39 - R\$ 4.383,00; item 40 - R\$ 5.712,00; item 42 - R\$ 1.069,00; item 46 - R\$ 1.455,00; item 47 - R\$ 947,00; item 59 - R\$ 71,40; item 61 - R\$ 198,00; item 62 - R\$ 144,00; item 63 - R\$ 144,00; item 64 - R\$ 137,00; item 65 - R\$ 297,00; item 66 - R\$ 327,00; item 67 - R\$ 501,50; item 68 - R\$ 244,00; item 69 - R\$ 515,00; item 70 - R\$ 59,99; item 71 - R\$ 71,99.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 15 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 640

Página 4 de 4

Data da assinatura: 14/01/2022.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....